



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



DECRETO N.º 5.059/2.025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.238.616,24 (um milhão, duzentos e trinta e oito mil, seiscentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos) em conformidade com a Lei Municipal nº 3.908 de 27 de maio de 2025, obedecendo a seguinte classificação:

259	02 07 01 15.451.0014.1007.0000 4.4.90.51.00 01 110000	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS Manutenção de Infra-Estrutura Urbana OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL	281.358,46 F.R.: 00100
431	15.451.0014.1007.0000 4.4.90.51.00 02 100000	Manutenção de Infra-Estrutura Urbana OBRAS E INSTALAÇÕES Transferencias e Convênios Estaduais Vinculados GERAL- Convênios/entidades/fundos	957.257,78 F.R.: 00200

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso II, proveniente de excesso.

Excesso

1.238.616,24

§ 1º - Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.592/2.021 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.867/2.024, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal nº 3.868/2.024, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.025.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 27 de maio de 2.025.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo